



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.687, de 16 de junho de 2026.

Inclui Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025, Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, e Lei Municipal nº 2.015, de 16/06/2026, **DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.015, de 16 de junho de 2026, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Função:	03.002.0028 – Encargos Especiais		
Subfunção:	03.002.0028.0845 – Outras Transferências		
Programa:	03.002.0028.0845.0000 – Operações Especiais		
Meta/Ação:	03.002.0028.0845.0000.0023 – Compensação Financeira Devida ao RGPS e a outros RPPS		
Elem. Despesa:	3.33.90.86.00.00.00.00.18000050 – Compensações a regimes de previdência.	R\$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	200.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	03.002.0099.0997.0112.9135 – Reserva do RPPS		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.18000050 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.	R\$	200.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 16/06/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/06/2026.